



Registro-so. Autua-92.

Sala das Sessões 16/06/1982

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1982

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 29/82

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 16/08/1982

Rubrica do Presidente

INICIATIVA:

Poder Executivo Municipal

HISTÓRICO:

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial, de acordo com o § 1º, item III do artigo 4º, da Lei Federal 4.320/62

AUTUAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois, autuo o Projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da Presidência: 19 81 a 19 82

Presidente: Valter Stnei Cook

Vice-Presidente: Astor Dilescantos

1º Secretário: Juracy M. Gomes

2º Secretário: Maurício Prates



Registre-se. Autug-se.

Sala das sessões, 17/06/1982

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (Rubrica do Presidente)  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
GABINETE DO PREFEITO

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de junho de 1982

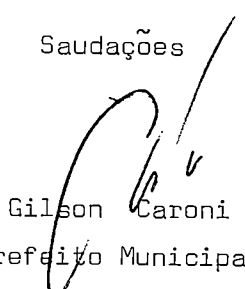
OF/ GP/ Nº 182/82

Ilustre Senhor Presidente:

Estamos encaminhando à elevada apreciação dessa douta Câmara Municipal, o Projeto-de-Lei nº 009/82, para ser apreciado e votado em regime de urgência e, ainda, com fulcro no parágrafo 2º do artigo 50 da Lei 2.760, de 30.03.73.

Aproveitamos a oportuna unidade para enviar as nossas

Saudações

  
Gilson Caroni  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Valter Sthel Cock  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
GABINETE DO PREFEITO

Registre-se. Autue-se.  
Sala das Sessões, 22.106/1982  
(Rubrica do Presidente)

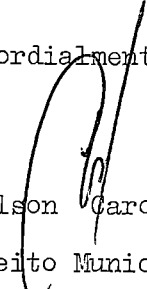
MENSAGEM

Ilustre Presidente,  
Senhores Vereadores,

Não há quem desconheça a importância do Distrito de Itaóca , um dos mais promissores deste Município. Há tempo esta Prefeitura, como trabalho da Administração, vem tentando os meios necessários à perfeita instalação de serviço de telefones naquela Vila, através de estudos feitos junto da TELEST. Chegou-se a bom resultado mas para concretização do convênio a ser elaborado urge que o Município faça construir ali obras destinadas à instalação de abrigo telefônico, cercado, de propriedade do Município, que será melhor que a locação de prédio para instalação de posto. Para essa construção, que o Município tem real interesse em fazer, para nela ser instalada a estação Telefônica de Itaóca, não dispomos de dotação em nosso Orçamento Municipal, necessitando de criá-la, explicável em face da urgência do caso nascida do interesse da comunidade daquele Distrito .

É por esta razão que este Executivo vem pleitear a este Legislativo a análise do presente pedido de Crédito Especial, que aqui justifica , confiando em seu estudo e aprovação, em caráter de urgência, por essa ilustre Câmara Municipal .

Cordialmente

  
Gilson Caroni  
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
GABINETE DO PREFEITO

Registre-se. Assine-se.  
Sala das Sessões, 22/06/1982  
(Rubrica do Presidente)

PROJETO-DE-LEI Nº <sup>29</sup>~~027~~/82

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, DE ACORDO COM O § 1º, ITEM III DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de R\$ 2.000.000,00 ( dois milhões de cruzeiros ), para a construção de um abrigo para equipamentos telefônicos , no Distrito de Itaóca, neste Município.

Artigo 2º - O recurso necessário para a execução da presente Lei, decorrerá da anulação parcial da seguinte dotação , consignada no Orçamento vigente.

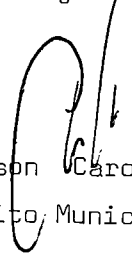
Divisão de Limpeza Pública

1060.4120 - Equipamento e Material

Permanente ..... R\$ 2.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de junho de 1982

  
Gilson Caroni  
Prefeito Municipal



Registre-se. Autua-se.

Sala das Sessões. 22/06/1987

(Rubrica do Presidente)

Estado do Espírito Santo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
GABINETE DO PREFEITO

MESSAGEM

Ilustre Presidente,  
Senhores Vereadores,

Não há quem desconheça a importância do Distrito de Itaóca , um dos mais promissores deste Município. Há tempo esta Prefeitura, como trabalho da Administração, vem tentando os meios necessários à perfeita instalação de serviço de telefones naquela Vila, através de estudos feitos junto da TELEEST. Chegou-se a bom resultado mas para concretização do convênio a ser elaborado urge que o Município faça construir ali obras destinadas à instalação de abrigo telefônico, cercado, de propriedade do Município, que será melhor que a locação de prédio para instalação de posto. Para essa construção, que o Município tem real interesse em fazer, para nela ser instalada a estação Telefônica de Itaóca, não dispomos de dotação em nosso Orçamento Municipal, necessitando de criá-la, explicável em face da urgência do caso nascida do interesse da comunidade daquele Distrito .

É por esta razão que este Executivo vem pleitear a este Legislativo a análise do presente pedido de Crédito Especial, que aqui justifica , confiando em seu estudo e aprovação, em caráter de urgência, por essa ilustre Câmara Municipal .

Cordialmente

Gilson Caroni

Prefeito Municipal



Estado do Espírito Santo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
GABINETE DO PREFEITO

Registre-se. Autuar-se.

da das Sessões. 28/06/1982

(Rubrica do Presidente)

PROJETO-DE-LEI Nº 087/82

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, DE ACORDO COM O § 1º, ITEM III DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de G\$ 2.000.000,00 ( dois milhões de cruzeiros ), para a construção de um abrigo para equipamentos telefônicos, no Distrito de Itaúca, neste Município.

Artigo 2º - O recurso necessário para a execução da presente Lei, decorrerá da anulação parcial da seguinte dotação, consignada no Orçamento vigente.

Divisão de Limpeza Pública

1060.4120 - Equipamento e Material

Permanente ..... G\$ 2.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de junho de 1982

Gilson Caroni  
Prefeito Municipal



Estado do Espírito Santo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGENS

Ilustre Presidente,  
Senhores Vereadores,

Não há quem desconheça a importância do Distrito de Itaóca , um dos mais promissores deste Município. Há tempo esta Prefeitura, como trabalho da Administração, vem tentando os meios necessários à perfeita instalação de serviço de telefones naquela Vila, através de estudos feitos junto da TELEESP. Chegou-se a bom resultado mas para concretização do convênio a ser elaborado urge que o Município faça construir ali obras destinadas à instalação de abrigo telefônico, cercado, de propriedade do Município, que será melhor que a locação de prédio para instalação de posto. Para essa construção, que o Município tem real interesse em fazer, para nela ser instalada a estação Telefônica de Itaóca, não dispomos de dotação em nosso Orçamento Municipal, necessitando de criá-la, explicável em face da urgência do caso nascida do interesse da comunidade daquele Distrito .

É por esta razão que este Executivo vem pleitear a este Legislativo a análise do presente pedido de Crédito Especial, que aqui justifica , confiando em seu estudo e aprovação, em caráter de urgência, por essa ilustre Câmara Municipal .

Cordialmente

Gilson Caroni

Prefeito Municipal



Estado do Espírito Santo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
GABINETE DO PREFEITO

29/82  
PROJETO-DE-LEI Nº 007/82

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, DE ACORDO COM O § 1º, ITEM III DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de G\$ 2.000.000,00 ( dois milhões de cruzeiros ), para a construção de um abrigo para equipamentos telefônicos, no Distrito de Itaóca, neste Município.

Artigo 2º - O recurso necessário para a execução da presente Lei, decorrerá da anulação parcial da seguinte dotação, consignada no Orçamento vigente.


Divisão de Limpeza Pública

1060.4120 - Equipamento e Material

Permanente ..... G\$ 2.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de Junho de 1982

  
Gilson Caroni  
Prefeito Municipal





Estado do Espírito Santo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM

Ilustre Presidente,  
Senhores Vereadores,

Não há quem desconheça a importância do Distrito de Itaóca, um dos mais promissores deste Município. Há tempo esta Prefeitura, com trabalho da Administração, vem tentando os meios necessários à perfeita instalação de serviço de telefones naquela Vila, através de estudos feitos junto da TELLESP. Chegou-se a bom resultado mas para concretização do convênio a ser elaborado urge que o Município faça construir ali obras destinadas à instalação de abrigo telefônico, cercado, de propriedade do Município, que será melhor que a locação de prédio para instalação do posto. Para essa construção, que o Município tem real interesse em fazer, para nela ser instalada a estação telefônica de Itaóca, não dispomos de dotação em nosso Orçamento Municipal, necessitando de criá-la, explicável em face da urgência do caso nascido do interesse da comunidade daquele Distrito.

É por esta razão que este Executivo vem pleitear a este Legislativo a análise do presente pedido de Crédito Especial, que aqui justifica, confiando em seu estado e aprovação, em caráter de urgência, por essa ilustre Câmara Municipal.

Condicionante

Gilson Coroni  
Prefeito Municipal



Estado do Espírito Santo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO-DE-LEI Nº 007/82

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, DE ACORDE COM O § 1º, ITEM III DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, DECRETA e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de R\$ 2.000.000,00 ( dois milhões de cruzeiros ), para a construção de um abrigo para equipamentos telefônicos, no Distrito de Itaóca, neste Município.

Artigo 2º - O recurso necessário para a execução da presente Lei, decorrerá da anulação parcial de seguinte dotação consignada no Orçamento vigente.


Divisão de Licença Pública

1060.4120 - Equipamento e Material

Permanente ..... R\$ 2.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de Junho de 1982

  
Gilson Caroni  
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
PROJETO DE LEI Nº 29/82  
RELATOR:- Ito Coelho



RELATÓRIO

A matéria é Constitucional e legal.

PARECER

Pela aprovação.

Sala das Comissões, 21 de junho de 1982

  
\_\_\_\_\_  
Astor de Aguiar dos Santos  
\_\_\_\_\_  




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Registro-se. Auto-se.

Sala das Sessões, 21/06/1982

(Rubrica do Presidente)

ENCAMINHE-SE.

Sala das Sessões, 21/06/1982

(Rubrica do Presidente)

Comissão de Finanças e Orçamentos  
Ao Vereador  
Juracy da Galhaes Gomes  
para relatar.  
Sala das Comissões, 21/06/1982

(Presidente da Comissão)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

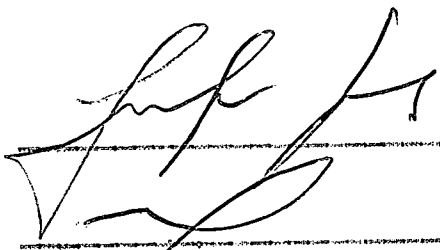
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINNANÇAS E ORCAMENTO  
PROJETO DE LEI N° 29/82  
INICIATIVA: Poder Executivo Municipal  
RELATOR: Vereador Juracy Magalhães Gomes

P A R E C E R

Somos pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 21 de junho de 1982.-

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Costa Deus dos Santos



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 29/82.-

- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, DE ACORDO COM O § 1º, ITEM III DO ART. 45 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64.

- O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições Legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.000.000,00 ( dois milhões de cruzeiros ), para a construção de um abrigo para equipamentos telefônicos, no Distrito de Itaóca, neste Município.

Art. 2º - O recurso necessário para a execução da presente Lei, decorrerá da anulação parcial da seguinte dotação consignada no Orçamento vigente:

Divisão de Limpeza Pública

1060.4120 - Equipamento e Material

Permanente ..... Cr\$ 2.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1982.

VALTER SHEL COCK  
Presidente

DATA	NUMERO
17/06/82	029/82
DESTINO:	CÓDIGO:
Archivo - L.P. 313/81	